

CALL FOR APPLICATIONS FOR ONE (1) RESEARCH GRANT, WITHIN THE FRAMEWORK OF THE PROJECT "FLOOD RISK MANAGEMENT PLAN OF THE AUTONOMOUS REGION OF MADEIRA (PGRI-RAM)", ONGOING AT THE FACULTY OF ARTS AND HUMANITIES OF THE UNIVERSITY OF PORTO

The Faculty of Arts and Humanities of the University of Porto (FLUP) hereby opens this Call for Applications for one (1) research grant for Master's students in Geographic Information Systems and Spatial Planning, under the Project "Flood Risk Management Plan of the Autonomous Region of Madeira (PGRI-RAM)", ongoing at the Faculty of Letters of the University of Porto, financed through the provision of subcontracting services by the company SOCARTO, under the following conditions:

1. Scientific area(s): Geography

2. Admission requirements:

All individuals of legal age holding the following requirements, documentally proven, may apply for this scholarship:

- a) Bachelor's degree in Geography *;
- b) Enrolling in a Masters course in Geographic Information Systems and Spatial Planning (requirement to be proven up to the act of contracting).

**If the qualification has been conferred by a foreign higher education institution it must be recognized by a Portuguese higher education institution, under the terms of the provisions of article 25 of Decree-Law no. 66/2018, of August 16, which approves the legal regime of recognition of academic degrees and diplomas of Higher Education, attributed by foreign higher education institutions and paragraph e) of no. 2 of article 4 of Decree-Law no. 60/2018, of August 3, and any formalities established therein must be fulfilled by the date of the hiring act.*

3. Preference conditions:

- a) Ability to organize geospatial databases;
- b) Ability to apply specific flood and flood modeling software (e.g. IBER, HEC-RAS or GeoHECRAS);
- c) Knowledge of coastal geomorphology.

4. Work plan:

The main tasks to be performed under the fellowship will be:

1. Inventory of coastal galling events in the Autonomous Region of Madeira (RAM);
2. Creation and analysis of a database on coastal galls in RAM;
3. Modeling of coastal galls in RAM, through the application of specific software;
4. Preparation of technical reports.

5. Applicable legislation and regulations:

Legal Regime of the Statute of the Research Grantee, approved by Law No. 40/2004 of August 18, the wording given by Decree-Law No. 123/2019, of August 28; Regulation of Research Scholarships of the University of Porto - Regulation 184/2021, of March 3, as amended by Resolution No. 1301/2021, published in D.R., 2nd series, on 22 December 2021.

6. Work Place:

The work will be developed at the Faculty of Arts and Humanities of University of Porto (FLUP)/Laboratory of Physical Geography, or elsewhere necessary for the execution of the work plan, under the scientific guidance of António Alberto Teixeira Gomes, Auxiliary Professor of FLUP and Researcher of CEGOT.

7. Duration of the fellowship:

The fellowship will last for 6 months, on an exclusive basis, renewable by the end of the project.

8. Amount of the monthly maintenance allowance:

The amount of the grant corresponds to 835,98€, according to the table of values of the grants awarded directly by FCT, I.P. in the country (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). Payment will be made monthly by FLUP by bank transfer. In addition to this allowance, the grant holder will be covered by a personal accident insurance policy.

9. Selection Methods:

The applicable selection methods will be curriculum evaluation (CA) and, if the jury so decides, the interview (E). If there is an interview, the final classification will be obtained by the following formula: $(0.5 \times AC) + (0.5 \times E)$, on a scale of 0-20 points.

The target factors of the Curriculum evaluation (CA) comprises three parameters:

- a) Academic training, considering the classification obtained in bachelor's degree¹ (40%);
- b) Personal motivation in the theme of the project, to be explained in the Letter of Motivation (20%);
- c) Evidence of skills to perform the tasks associated with the project (40%).

¹ Notwithstanding the indication given in point 2 of this Notice of Openness in relation to academic qualifications conferred by a foreign higher education institution, applicants who do not present the academic degree (bachelor's degree) and their final classification, here under evaluation, duly recognized in Portugal until the date of the deadline for the application, will be evaluated with a minimum rating of 10 points.

The evaluation factors of the selection interview, if it take place, will be:

- a. Curricular discussion (60%);
- b. Interpersonal skills and motivation (40%).

Based on the final ranking list, a reserve list will be created, to be used until March of 2022, which can be used for the possible hiring of new grant recipients under this project. In the event that none of the candidates demonstrates to have the profile indicated for the execution of the work plan, the jury reserves the right not to award the scholarship.

10. Composition of the Selection Committee

President:

António Alberto Teixeira Gomes, Assistant Professor at FLUP / Researcher at CEGOT.

Effective members:

1st effective member - José Augusto Alves Teixeira, Assistant Professor at FLUP / Researcher at CEGOT;

2nd voting member – Laura Maria Pinheiro Soares, Assistant Professor at FLUP / Researcher at CEGOT.

Alternate member:

1st alternate member – Elsa Maria Teixeira Pacheco, Associate Professor at FLUP / Researcher at CITECEM;

2nd alternate member – Miguel Marinho Saraiva, Assistant Professor at FLUP / Researcher at CEGOT.

11. Form of publication/notification of results:

Evaluation results will be communicated by email to the address provided by the candidates in the application form.

In compliance with the provisions of the Article 121 of the Code of Administrative Procedure (“Código do Procedimento Administrativo”), after being notified, candidates have 10 working days to submit a formal rebuttal.

The final decision must be taken within a maximum period of 60 working days after the conclusion of the preliminary hearing of interested parties or of the public consultation.

12. Form of presentation of applications and deadline for applications:

The competition is open until 24th of January of 2022 (until 23h59, local time).

The applications should be formalized, mandatorily, through email to the address candidaturasrh@sp.up.pt, with knowledge to atgomes@letras.up.pt, indicating in the subject the reference “**FLUP| 1BI | PGRI-RAM**”, accompanied by the following documents:

- a) Curriculum vitae, indicating full name, including all information relevant to the evaluation of the application;

- b) Letter of motivation;
- c) Copy of the required qualifications certificate(s) (Bachelor's degree) and the respective recognition of the degree in Portugal, if it was obtained in a foreign Higher Education institution (this recognition can be delivered until the act of hiring);
- d) Recognition in Portugal of the academic degree of graduate, if it has been obtained in a foreign higher education institution (this recognition can be delivered until the act of contracting);
- e) Proof of enrollment in the Master program, in accordance with point b) of point 2 of the notice (to be delivered until the act of hiring);
- f) Copy(s) of articles published in book or journal and diplomas of participation in scientific meetings (if applicable);
- g) Proof of the conditions of preference (if applicable);
- h) Other documents considered relevant by the applicant.

Proofs should be attached directly to the application message, without recourse to links to external platforms/drives. In order to ensure that all documents can be read, the preferred format for saving is Portable Document Format (.pdf). Files should be named with the applicant's first and last name and should not exceed 5 MB in total. They may be compressed into .zip format.

13. The Faculty of Arts and Humanities of the University of Porto (FLUP) promotes a policy of non-discrimination and equal access, thus no applicant may be privileged, benefited, damaged or deprived of any right or exempted from any duty, due to ancestry, age, gender, sexual orientation, marital status, family status, economic status, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic disease, nationality, ethnicity or race, territory of origin, language, religion, political or ideological beliefs or trade union affiliation.

CONTRATO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

ENTRE:

PRIMEIRO: Universidade do Porto, fundação pública com regime de direito privado, pessoa coletiva com o NIPC 501413197 e o NISS 20008871411, através da sua unidade orgânica, _____ da Universidade do Porto, com autonomia administrativa, com sede em _____, com o NIPC _____, representada neste ato pelo/a Professor/a Doutor/a _____, na qualidade de Diretor/a da UO da entidade financiadora, adiante designada por “Primeiro Outorgante”,

SEGUNDO: _____(nome), portador/a do cartão de cidadão n.º _____, do n.º de contribuinte _____ e beneficiário/a da Segurança Social n.º _____, residente _____, adiante designado por “Segundo Outorgante”,

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação/gestão de ciência e tecnologia/ (outra), ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa de investigação _____, no âmbito do projeto _____, com início em _____, e fim em _____, eventualmente renovável [igual ao que se encontra no Aviso].

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo a este contrato, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos na _____ da Universidade do Porto que funciona como Instituição de Acolhimento, tendo como Orientador/a Científico/a o/a Professor/a Doutor/a _____ (nome e categoria).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de € _____ (por extenso).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais, até ao máximo de 21 meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente

renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto

4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1. O Segundo Outorgante obriga-se a guardar sigilo sobre informações de caráter confidencial a que tiver acesso por causa ou por mera ocasião da prestação do seu trabalho, e a utilizá-las apenas para efeitos do cumprimento do disposto neste contrato de bolsa e em benefício do Primeiro Outorgante.
2. O Segundo Outorgante, no exercício das suas funções, fica obrigado ao dever específico de sigilo profissional, nos termos e de acordo com a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais, mantendo-se em vigor após a cessação, por qualquer causa, dos efeitos do presente contrato de bolsa.
3. O Segundo Outorgante reconhece ainda que todos os documentos que contenham informações confidenciais são propriedade exclusiva do Primeiro Outorgante, ficando obrigado a manter tais documentos sempre devidamente protegidos e a devolvê-los antes do termo do contrato de bolsa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

1. O Primeiro Outorgante, melhor identificado neste contrato, é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais do segundo outorgante.
2. Os dados pessoais recolhidos e tratados, são os estritamente necessários para a execução do presente contrato de bolsa e para o cumprimento das disposições legais a que o Primeiro Outorgante se encontra obrigado.
3. O tratamento destes dados será realizado em conformidade com a legislação relativa à proteção de dados pessoais em vigor e de acordo com a política de proteção de dados da Universidade do Porto.
4. O Primeiro Outorgante faculta ao segundo, as informações relativas ao tratamento dos seus dados, em cumprimento do princípio da licitude, lealdade e transparência (documento anexo que constitui parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

1. Os direitos de propriedade industrial sobre as invenções ou criações efetuadas pelo Bolseiro durante a execução do presente contrato pertencem à Universidade do Porto.
2. A Universidade do Porto consagra, como princípio geral, a atribuição ao Bolseiro da titularidade do direito de autor sobre as obras literárias, científicas e artísticas por este concebidas e realizadas.
3. Excetuam-se do disposto no número anterior as obras que hajam sido criadas por encomenda da Universidade ou para serem publicadas ou divulgadas em nome desta, que organizará e dirigirá a sua criação.

O presente contrato é feito em duplicado destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes, sendo uma cópia enviada ao/à orientador/a científico/a.

Anexo: plano de trabalhos subscrito pelo Segundo Outorgante e pelo/a Orientador/a Científico/a.

Logo UO

Porto, ____ de _____ de ____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Professor/a Doutor/a X)

(Nome)

Anexo ao contrato
Direito de informação do titular dos dados pessoais

1. Finalidade do tratamento

Os dados pessoais são recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, e não podem ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades.

Neste âmbito, o tratamento tem como finalidade exclusiva a gestão de recursos humanos e cumprimento de obrigações e exercício de direitos específicos do responsável pelo tratamento ou do titular dos dados em matéria da legislação aplicável, designadamente de proteção social, gestão administrativa da atividade, subscrição de apólice de seguros e gestão de processo de acidentes pessoais.

2. Licitude do tratamento de dados

O tratamento dos dados pessoais recolhidos é necessário para a execução do contrato no qual o titular é parte e para o cumprimento das disposições legais a que o responsável pelo tratamento está obrigado.

Os dados pessoais tratados, são adequados, pertinentes e estritamente necessários à realização das finalidades referidas, respeitando o princípio da minimização.

3. Destinatários dos dados

No âmbito do contrato de bolsa, os dados serão comunicados às entidades competentes por força de disposição legal, ou a pedido do titular dos dados.

4. Prazo de Conservação

Sempre que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares, apenas pelo período necessário para cumprir as finalidades que motivaram a sua recolha e tratamento.

A informação não poderá ser conservada para além de 10 anos sobre a cessação da relação de trabalho.

Os dados pessoais podem ser conservados por período máximo de um ano após a cessação do vínculo laboral à entidade, sem prejuízo da sua conservação em caso de procedimento judicial, para além daquele prazo, até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado.

5. Direitos dos titulares

Aos titulares é garantido o direito de informação, acesso, retificação, limitação de tratamento e apagamento dos seus dados pessoais, desde que não colida com outros direitos ou interesses legalmente protegidos.

6. Princípio da integridade e confidencialidade

Os dados pessoais são tratados de forma a garantir a sua segurança e confidencialidade, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação accidental.

Para melhor conhecimento de todas as informações genéricas e complementares, recomenda-se a consulta da Política de Proteção de Dados Pessoais da U.Porto, que se encontra disponível no SIGARRA da U. Porto (site institucional), na página inicial em "Política de proteção de dados", estando também disponível no site organizacional, na área de "Proteção de Dados".

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE BOLSA DE
INVESTIGAÇÃO**
(a preencher pelo/a Bolseiro/a)

Identificação do/a Bolseiro/a

Nome Completo:

Identificação da Bolsa

Tipo de bolsa:

Referência:

Período: de _____ / _____ / _____ a: _____ / _____ / _____

Nome do Projeto e Instituição de Acolhimento:

Área de Trabalho:

Investigador/a responsável / Orientador/a Científico/a:

Critérios de avaliação (a preencher pelo/a orientador/a):

--

Atividades desenvolvidas:

Desvios em relação ao planeado e respetiva justificação:

Publicações e trabalhos elaborados no âmbito da bolsa:

Bolseiro/a (assinatura e data):

Orientador/a Científico/a (assinatura e data):

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Nome, _____,
portador/a do Cartão de Cidadão/Passaporte n.º _____, com validade até
____/____/____, e Bolseiro/a no projeto
_____, declaro a minha elegibilidade para
integrar a presente bolsa, nos termos do número 5 do artigo 6º do Regulamento das
Bolsas de Investigação da FCT-Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da
República, 2ª série, de 16 de dezembro.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Data ____/____/____

Assinatura
